



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica 6 Fls. 602
Classificação: P.A.Nº 31.144/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005224/2017-SE
APOSTILAMENTO Nº. 01-005224/2017-SECEL03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.144/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005224/2017-SE, datado de 25 de julho de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.402.254,34** (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.402.254,34** (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e com a diferença de **R\$ 30.779,13** (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.433.033,47** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo **R\$ 30.274,56** (trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche - e **R\$ 504,57** (quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 10 / 18

6



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica 6 Fls. 604
Classificação: P.A.Nº 31.144/2017

4ª Parcela: no valor de **R\$ 172.408,32 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de **R\$ 189.957,11 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- **R\$ 177.958,65 (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;
- **R\$ 11.998,46 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

Diferenças a serem liberadas:

- a) Valor para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção: **R\$ 5.550,33** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos);
- b) Valor destinado a aquisição de bens permanentes: **R\$ 504,57** (quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
- c) Total dos valores da diferença a liberar: **R\$ 6.054,90** (seis mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

6ª Parcela: no valor de **R\$ 179.976,96 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de **R\$ 179.976,96 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de **R\$ 227.970,82 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril; “

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 24 de setembro de 2018.

João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 10 / 18